



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

REQUERIMENTO Nº DE - CPICRIME

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidada a comparecer à esta CPI do Crime Organizado a Sra. Viviane Barci de Moraes (advogada).

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo investigar a estrutura e a influência das organizações criminosas em território nacional, suas ramificações institucionais e seus mecanismos de interferência em processos políticos e democráticos.

O presente requerimento funda-se na necessidade de esclarecimento público de fatos relevantes que envolvem a atuação do Banco Master, instituição financeira privada cujas operações, segundo informações amplamente divulgadas e formalizadas em representação criminal, revelam um padrão de condutas reiteradas e coordenadas, que, em tese, guardam similitude com o modus operandi característico de organizações criminosas, notadamente no que diz respeito à utilização de influência institucional, intermediação informal junto a órgãos de controle e tentativa de blindagem decisória.

Conforme os elementos amplamente divulgados nos meios de imprensa do Brasil, a Sra. Viviane Barci de Moraes manteve contrato de



prestação de serviços advocatícios de elevado valor econômico com o Banco Master, envolvendo atuação direta ou indireta perante diversos órgãos públicos estratégicos, como Banco Central do Brasil, COAF, Receita Federal e PGFN. Tais circunstâncias, por si sós, não configuram ilícito, mas assumem especial relevância quando contextualizadas em um ambiente de potencial captura institucional e sobreposição entre interesses privados e a esfera pública.

Meu gabinete enviou ofícios à todas as instituições acima citadas, tendo sido respondido que em nenhum momento houve a participação da Sra. Viviane Barci de Moraes, em ação junto à estes órgãos públicos, fato que nos causa estranheza, pois o escritório que ela representa foi contratado a peso de ouro para atuar junto a estes organismos estatais.

O Convite feito nesse momento, trata-se de medida típica de uma CPI que busca lançar luz sobre engrenagens decisórias pouco transparentes, identificar eventuais padrões estruturais de atuação e compreender como determinadas instituições privadas conseguem, de forma recorrente, acessar centros sensíveis de poder estatal, fenômeno que a experiência comparada demonstra ser recorrente em esquemas de criminalidade organizada de colarinho branco.

O comparecimento da convidada contribuirá para o esclarecimento dos fatos, para o fortalecimento da credibilidade das instituições e para a reafirmação do compromisso desta Casa Legislativa com a verdade, a legalidade e a proteção do interesse público, valores essenciais em um Estado Democrático de Direito.

Assim, requeiro a convocação da Sra. Viviane Barci de Moraes (advogada) para comparecer à essa CPI, a fim de prestar esclarecimentos sobre



fatos narrados, assegurando a transparência, a responsabilização dos envolvidos, a defesa do patrimônio público e a proteção do sistema financeiro nacional.

Sala da Comissão, 27 de janeiro de 2026.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF261101465005, em ordem cronológica:

1. Sen. Eduardo Girão
2. Sen. Carlos Portinho
3. Sen. Magno Malta